

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROUNI_2024/2

O candidato deve procurar a instituição para a qual foi pré-selecionado com os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição, conforme os prazos divulgados no Cronograma do PROUNI.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no período estabelecido pelo MEC. A perda deste prazo ou a não comprovação das informações implicarão, automaticamente, em desclassificação. Obs.: Toda documentação abaixo deverá ser apresentada ao atendimento do campus.

A falta de qualquer documentação impedirá o recebimento dos documentos por parte da Instituição.

O candidato deverá entregar as cópias dos documentos abaixo para a comprovação de informações com o protocolo disponibilizado em nosso site preenchido (Anexo I - <https://vemprafam.com.br/prouni/>)

Endereço para entrega: Rua Borges de Figueiredo, 510 – Mooca. Horário de recepção das 09:00 hs às 15:00 hs de segunda a sexta-feira exceto feriados.

Relação de documentos obrigatórios entregues:

Ficha de inscrição PROUNI.

Caso algum membro não tenha sido incluído no grupo familiar no ato da inscrição (PROUNI), é necessário que o candidato apresente a declaração de próprio punho com FIRMA RECONHECIDA solicitando a inclusão do membro.

Boletim Enem.

Cópia simples da Carteira de Identidade – Candidato (a)

Cópia simples da Carteira de Identidade – Grupo familiar

Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento – Candidato (a)

Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento – Grupo familiar

OBS: Em caso de casal em Regime Marital (União Estável) o candidato e grupo familiar deverão apresentar uma declaração de próprio punho com FIRMA RECONHECIDA.

Cópia simples do Comprovante de Separação ou Divórcio dos pais, ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.

Cópia simples Título de eleitor (Física ou e-Título versão impressa). Candidato(a)

01 fotos 3x4. Candidato (a)

Cópia do Certificado de Alistamento Militar. (Candidato)

Situação Cadastral CPF - Candidato (a)

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Situação Cadastral CPF - Grupo familiar

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Cópia simples do Comprovante de Residência – Candidato (a)

Cópia simples do Comprovante de Residência – Grupo familiar

OBS.: Em caso de não possuir comprovante de residência no nome, deverá apresentar uma declaração de próprio punho onde a pessoa que possui o comprovante no nome declare que os demais também residem no endereço indicado. O documento deve ser com FIRMA RECONHECIDA.

Cópia simples do Comprovante de conclusão de Ensino Médio em Escola Pública (HISTÓRICO ESCOLAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO do Ensino Médio). OBS: Candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2020 deverão apresentar uma declaração emitida pela escola onde conste a data de conclusão dos três anos e data de entrega do comprovante de conclusão de ensino em Escola Pública (HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO). Para concluintes do Ensino Médio em Instituição Particular, deverão apresentar declaração informando sobre conclusão do ensino médio (três anos).

Cópia simples dos 3 últimos anos da Declaração de Imposto de Renda – DIRPF. – Candidato (a)

Cópia simples dos 3 últimos anos da Declaração de Imposto de Renda – DIRPF. – Grupo Familiar (a)

OBS: No caso de candidato (a) e para os demais do grupo familiar isentos de Imposto de Renda, imprimir consulta através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

Cópia simples da Carteira Trabalho atualizada (Física ou Digital) - Candidato (a) (em caso de desatualização, solicitar Atualização de Carteira), onde conste o último registro, a página seguinte, estes documentos deverão ser apresentados junto com a carteira de trabalho original – Candidato (a). **(Página da identificação frente e verso e página 09, página 10, página 11, página 12 até a página de contrato sem nenhum registro)**

Cópia simples da Carteira Trabalho atualizada (Física ou Digital) - Grupo familiar (em caso de desatualização, solicitar Atualização de Carteira), onde conste o último registro, e se necessário, a página seguinte, estes documentos deverão ser apresentados junto com a carteira de trabalho original – Grupo familiar. **(Página da identificação frente e verso e página 09, página 10, página 11, página 12 até a página de contrato sem nenhum registro)**

OBS.: Em caso de carteira em branco e/ou sem registro atual deverá apresentar uma declaração a próprio punho onde a pessoa declare que não exerce nenhuma atividade remunerada e que responde legalmente pelas informações prestadas com FIRMA RECONHECIDA. OBS: Independente de se exercer atividade remunerada ou não, a carteira é um item obrigatório para aposentados e pensionistas.

Cópia simples dos três últimos Comprovaentes de Rendimentos - Candidato (a). OBS: 1. Em caso de decisão judicial que determina pagamento de pensão alimentícia, trazer cópia simples da decisão, ou comprovante de depósito onde conste a importância paga a título de pensão alimentícia. OBS: 2. São considerados comprovaentes de rendimentos: - se assalariado: os três últimos holerites e Carteira de Trabalho Atualizada; - se trabalhador autônomo ou profissional liberal: *Declaração de Rendimentos com FIRMA RECONHECIDA.

Cópia simples dos três últimos Comprovaentes de Rendimentos - Grupo familiar. OBS: 1. Em caso de decisão judicial que determina pagamento de pensão alimentícia, trazer cópia simples da decisão, ou comprovante de

depósito onde conste a importância paga a título de pensão alimentícia. OBS: 2. São considerados comprovantes de rendimentos: - se assalariado: os três últimos holerites e Carteira de Trabalho Atualizada; - se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração de Rendimentos com FIRMA RECONHECIDA.

- Cópias dos Extratos bancários (3 últimos meses) - Candidato (a)
- Cópias dos Extratos bancários (3 últimos meses) - Grupo familiar
- Extratos INSS – Candidato (a)
- Extratos INSS - Grupo familiar

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei bem como pode enquadrada como Litigância de Má Fé."

Em caso Dúvidas entre com contato com os canais a seguir: Central de relacionamentos (11) 3003-6644

Email: prounifam@vemprafam.com.br